

## **RESOLUÇÃO N.º 01/2016 - CONDEPASA**

O **Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 753 de 8 de julho de 1991 e nos termos da deliberação da 540.ª Reunião Ordinária realizada em 16 de junho de 2016, resolve atribuir Nível 2 de Proteção – NP2, correspondente à proteção parcial do imóvel, incluindo a preservação das fachadas, volumetria e telhado, ao imóvel situado na **Avenida Conselheiro Nébias n.º 584, em Santos**, por considerá-lo importante exemplar remanescente da arquitetura residencial em estilo eclético característica da expansão urbana da Avenida Conselheiro Nébias. Considerando também sua importância na ambiência do bem tombado localizado à Avenida Conselheiro Nébias n.º 586, na forma do artigo 57, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 730, de 11 de julho de 2011.

Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Santos, 17 de junho de 2016

**Bechara Abdalla Pestana Neves**  
**Presidente**  
**Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA**